



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.944, DE 27 DE MARÇO DE 2012

“Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.573, de 06 de outubro de 2009”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.573, de 06 de outubro de 2009, que dispõe sobre a concessão de auxílio funeral à pessoas carentes do Município de Alto Araguaia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio funeral será de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser repassado diretamente para a empresa, após a comprovação dos serviços prestados e mediante declaração dos parentes, ressalvados os casos em que houver necessidade de traslado”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal